

Número do Documento de Formalização da Demanda: 176/2024

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
DIGIS	31/07/2024 00:00	113205	SIMONE SANTOS PEREIRA BITTENCOURT
Descrição sucinta do objeto			
Contratação do Workshop Valoração de Tecnologia, que será realizado no período de 25 e 26/06/24, na Associação Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento das Empresas Inovadoras.			
Justificativa da prioridade			
Urgência na capacitação dos servidores para atuarem em valoração de tecnologias inovadoras.			

2. Justificativa de necessidade

O objetivo da participação neste treinamento é capacitar o NIT-CDTN no conhecimento sobre valoração de projetos e riscos de tecnologias inovadoras, por meio da apresentação e discussão de métodos qualitativos e quantitativos de prospecção; valoração e risco; gerenciamento financeiro de projetos de inovação: estimativa de valor de tecnologias e projetos tecnológicos; análise financeira de projetos inovadores; análise de mercados, competidores e similares; análise do risco tecnológico e estudos de caso.

A Anpei (Associação Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento das Empresas Inovadoras) criou o Educupe. Um programa que já inova em sua concepção personalizada, com rotas de formação que permitem traçar uma trajetória de crescimento profissional, sendo que cada rota profissionalizante é constituída por cursos de curta duração, possibilitando a criação e manutenção de networking entre os alunos e a troca de ideias e experiências para um aprendizado coletivo.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO	TREINAMENTO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	1,003	380,00	3.380,00

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

REGIA RUTH RAMIREZ GUIMARAES
Chefe da DIGIS

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 Urgência na capacitação dos servidores para atuarem na valoração de tecnologias e tomou-se conhecimento do Workshop próximo à data de sua realização.	SIMONE SANTOS PEREIRA BITTENCOURT	20/06 /2024 10:47

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

JUSTIFICATIVA

Justificativa de Aquisição: O Workshop oportunizará aos participantes conhecimentos necessários à aplicação de técnicas modernas e práticas de valoração de tecnologias inovadoras e prospecção, além de permitir uma maior compreensão dos métodos avançados na avaliação de ativos tecnológicos, oferecendo uma imersão prática e teórica na complexa arte da valoração.

Justificativa do Preço: Tendo em vista que o serviço é específico da Associação Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento das Empresas Inovadoras (ANPEI) e esta é a única fornecedora desse Workshop, estamos apresentando um único orçamento.

Justificativa da Escolha do Fornecedor: A Associação Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento das Empresas Inovadoras (ANPEI) é a única fornecedora do Workshop específico.

Termo de Referência 90/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
90/2024	113205-SAE-CNEN/CENTRO DESENV. TECNOLOGIA NUCLEAR/MG	SIMONE SANTOS PEREIRA BITTENCOURT	20/06/2024 14:26 (v 2.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados /Capacitação		01344.000559/2024-97

1. Condições gerais da contratação

1.1 Treinamento e capacitação da equipe do NIT-CDTN no conhecimento sobre valoração de projetos e riscos de tecnologias inovadoras, por meio da apresentação e discussão de métodos qualitativos e quantitativos de prospecção; valoração e risco; gerenciamento financeiro de projetos de inovação: estimativa de valor de tecnologias e projetos tecnológicos; análise financeira de projetos inovadores; análise de mercados, competidores e similares; análise do risco tecnológico e estudos de caso.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Participação do servidor Gustavo José Pereira (CPF 537.***.***-**), no Workshop Valoração De Tecnologia, que será realizado no período de 25 e 26/06/24.	21172	Un	1	R\$ 1.690,00	R\$ 1.690,00
2	Participação do servidor Marcílio Antônio Fernandes de Andrade (CPF 991.***.***-**), no Workshop Valoração De Tecnologia, que será realizado no período de 25 e 26 /06/24.	21172	Un	1	R\$ 1.690,00	R\$ 1.690,00

2. Fundamentação e descrição da necessidade

- 2.1 Qualificação em valoração de projetos e riscos de tecnologias inovadoras; valoração e risco; gerenciamento financeiro de projetos de inovação; estimativa de valor de tecnologias e projetos tecnológicos; análise financeira de projetos inovadores; análise de mercados, competidores e similares; análise do risco tecnológico
- 2.2 Reforçar o compromisso do CDTN com a qualidade de seus produtos e serviços.

3. Descrição da solução como um todo

3.1 Treinamento e capacitação da equipe do NIT-CDTN no conhecimento sobre valoração de projetos e riscos de tecnologias inovadoras, por meio da apresentação e discussão de métodos qualitativos e quantitativos de prospecção; valoração e risco; gerenciamento financeiro de projetos de inovação: estimativa de valor de tecnologias e projetos tecnológicos; análise financeira de projetos inovadores; análise de mercados, competidores e similares; análise do risco tecnológico e estudos de caso.

4. Requisitos da contratação

4.1. Na presente contratação será admitida a indicação da empresa ANPEI, por ser a única organizadora do Workshop, de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:

4.2. A contratação do curso deverá ser ofertada na modalidade EAD

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1. *Início da execução do objeto:* **imediato**, após confirmação das inscrições e envio da nota de empenho/pedido de compra (a serem enviados via e-mail pelo CDTN) ao fornecedor vencedor da dispensa eletrônica.

5.2. *Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:* 25 e 26 de junho de 2024, na modalidade remota.

5.3. *Local, data e horário da prestação de serviço (análise da documentação):* a análise da documentação é remota e deve ser concluída antes da avaliação in loco.

5.4. *Local, data e horário da prestação de serviço (avaliação in loco):*

Local: Remoto.

Data e Horário: 25 e 26 de junho de 2024, na modalidade remota

Materiais a serem disponibilizados – não se aplica

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta – não se aplica

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.5. *O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).*

6. Modelo de gestão do contrato

Contratação através do processo de inexigibilidade de licitação, com base na legislação vigente.

6.1. O contrato (ou instrumento equivalente) deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133 /2021, art. 115, caput).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

6.6. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.7. Para empresas nacionais, serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. Critérios de medição e pagamento

Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1 não disponibilize todas as inscrições acordadas;

7.2 deixe de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida o serviço contratado;

Do recebimento

7.3 Os serviços serão recebidos conforme prazos estabelecidos no item 5 deste Termo de Referência.

Prazo de pagamento

7.20. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 20 dias úteis, contados da finalização e entrega dos serviços, e emissão da Nota Fiscal.

Forma de pagamento

7.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-enegócios/pt-br/empreendedor>;

8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.10. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.11. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 3.380,00

-

10. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

REGIA RUTH RAMIREZ GUIMARAES

Chefe da DIGIS

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Orcametno do Workshop.pdf (734.16 KB)

Anexo I - Orcametno do Workshop.pdf

[TRILHA PROPRIEDADE INTELECTUAL]

WORKSHOP

Valoração De Tecnologia

Turma 1:

Data: 25, 26 de junho 2024

PERÍODO DE INSCRIÇÃO

01/01/2024 – 20/06/2024



2 Dias
Para conclusão



Horário
08:30 às 12:30



Certificação
De participação

Matricule-se Já!!

Público alvo

Desenvolvedores de negócios, gerentes de inovação, desenvolvedores de novos produtos, gestores, empresários e analistas que desejam implementar técnicas modernas e práticas de valoração de tecnologias inovadoras e prospecção.

Descrição

Adentre o universo da Valoração de Tecnologia com nosso workshop especializado. Projetado para profissionais que buscam compreender e aplicar métodos avançados na avaliação de ativos tecnológicos, este programa oferece uma imersão prática e teórica na complexa arte da valoração.

Ementa

Módulo 1: Fundamentos de Valoração e Risco

Introdução à Valoração e Risco

Definição de valoração e risco.

Identificação e classificação de riscos.

Conceitos fundamentais: valor presente líquido, taxa interna de retorno, payback.

Estudos de Caso e Discussão

Exemplos práticos de valoração e risco em projetos de inovação.

Discussão e análise de casos reais.

Módulo 2: Gerenciamento Financeiro de Projetos de Inovação

Estimativa de Valor de Tecnologias e Projetos Tecnológicos

Métodos de avaliação de tecnologias emergentes.

Estratégias para estimar o valor de projetos tecnológicos.

Ferramentas e Modelos para o Gerenciamento Financeiro

Ferramentas práticas para a gestão financeira de projetos inovadores.

Módulo 3: Análise Financeira e Estratégias de Mercado

Abordagens de Análise Financeira

Avaliação de viabilidade econômica.

Técnicas de análise de investimento.

Indicadores financeiros aplicados a projetos inovadores.

Análise de Mercados e Competidores

Métodos para avaliação de mercado.

Análise competitiva e benchmarking.

Módulo 4: Gerenciamento de Riscos Tecnológicos e Avaliação de Inovação

Identificação e gestão do risco tecnológico.

Estudos de caso relevantes.

Avaliação de Grau de Inovação e Financiamento Governamental

Critérios para avaliação.

Ferramentas e métodos de mensuração.

Exploração de oportunidades de financiamento governamental.

Matricule-se Já!!

Qual o investimento?

Associados ANPEI:
R\$1.350,00

Não Associados:
R\$1.690,00

***Formas de pagamento disponíveis:** *PIX, boleto bancário, transferência, empenho ou cartão de crédito (+tx.adm).*

Matricule-se Já!!



FALE CONOSCO

Endereço: Av. Prof. Almeida Prado, 532 - Prédio 1 – 1º andar - Butantã – 05508-901- São Paulo – SP

Telefones:

+ 55 (11) 3842-3533

+ 55 (11) 3846-1334

+ 55 (11) 98886-6581

ASSOCIE-SE

Podem se associar à Anpei
empresas instaladas no
Brasil que executam
atividades de pesquisa,
desenvolvimento e inovação.

Quero me associar

ANPEI academy 2024 - Todos os direitos reservados.

Estudo Técnico Preliminar 58/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 01344.000559/2024-97

2. Descrição da necessidade

Contratação de participação em evento da Associação Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento das Empresas Inovadoras (ANPEI): 25 e 26 de junho de 2024, na modalidade remota, na modalidade remota.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIGIS	Régia Ruth Ramirez Guimarães

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Na presente contratação será admitida a indicação da empresa ANPEI, por ser a única organizadora do Workshop, de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:

4.2. A contratação do curso deverá ser ofertada na modalidade EAD

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar

5. Levantamento de Mercado

A Associação Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento das Empresas Inovadoras (ANPEI) é a única empresa a oferecer o Workshop de Valoração De Tecnologia a realizar-se em 25 e 26 de junho de 2024, na modalidade remota.

6. Descrição da solução como um todo

Treinamento e capacitação da equipe do NIT-CDTN no conhecimento sobre valoração de projetos e riscos de tecnologias inovadoras, por meio da apresentação e discussão de métodos qualitativos e quantitativos de prospecção; valoração e risco; gerenciamento financeiro de projetos de inovação: estimativa de valor de tecnologias e projetos tecnológicos; análise financeira de projetos inovadores; análise de mercados, competidores e similares; análise do risco tecnológico e estudos de caso.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	Especificação	CATSER	Unid. Medida	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Participação do servidor Gustavo José Pereira (CPF 537.***.***-**), no Workshop Valoração De Tecnologia, que será realizado no período de 25 e 26/06/24.	21172	Un	1	R\$ 1.690,00	R\$ 1.690,00
2	Participação do servidor Márcilio Antônio Fernandes de Andrade (CPF 991.***.***-**), no Workshop Valoração De Tecnologia, que será realizado no período de 25 e 26/06/24.	21172	Un	1	R\$ 1.690,00	R\$ 1.690,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.380,00

-

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

As condições de pagamento serão baseadas na análise do Setor Financeiro do CDTN.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Não se aplica.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Qualificação em valoração de projetos e riscos de tecnologias inovadoras; valoração e risco; gerenciamento financeiro de projetos de inovação; estimativa de valor de tecnologias e projetos tecnológicos; análise financeira de projetos inovadores; análise de mercados, competidores e similares; análise do risco tecnológico
- Reforçar o compromisso do CDTN com a qualidade de seus produtos e serviços.

13. Providências a serem Adotadas

O servidores do CDTN deverá providenciar as inscrições no site da Associação Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento das Empresas Inovadoras (ANPEI).

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Baseada nas informações de aquisição apresentadas acima, conforme características exclusivas da Associação Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento das Empresas Inovadoras (ANPEI).

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

REGIA RUTH RAMIREZ GUIMARAES

Chefe da DIGIS

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR

DESPACHO

Processo nº 01344.000559/2024-97

Interessado: SESPA - Serviço de Suprimento e Patrimônio

Ao SESPA,

Tendo em vista a justificativa (SEI nº 2430998), que ressalta a importância do Workshop para os participantes e esclarece ser um serviço exclusivo da Associação Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento das Empresas Inovadoras (ANPEI), a aquisição em questão, bem como qualquer outra de mesma natureza (cursos, oficina, palestras, dentre outras), não cabe a possibilidade de **DISPUTA**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Regia Ruth Ramirez Guimaraes, Chefe da Divisão de Reatores e Radiações**, em 20/06/2024, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2431128** e o código CRC **1418BB48**.

Referência: Processo nº 01344.000559/2024-97

SEI nº 2431128